



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 22/04/2022

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 5/2022 da reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2022, iniciada às 16:30 horas e concluída às 20:30.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 5/2022

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºs 3 E 4 DE 14 E 28 DE MARÇO DE 2022.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2021;
- b) Aprovação da alteração da Estrutura Orgânica do Município do Fundão;
- c) Transferência de competências para as Autarquias – Ação Social – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 18 de agosto;
- d) Aprovação da delegação de competências na área da Educação;
- e) Aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Fundão;
- f) Plano Diretor Municipal do Fundão – declaração de não caducidade, suspensão de prazos e extensão do prazo de revisão;
- g) Ratificação do acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal do Fundão e a Cátedra UNESCO – “Educação, Cidadania e Diversidade Cultural” da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;
- h) Atribuição de apoio financeiro – Sociedade Filarmónica Silvarense;
- i) INFARMED, I.P. – Farmácia Silvares – aprovação do parecer prévio favorável – transferência de localização.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Sérgio Crestana – alteração de habitação unifamiliar com piscina (licenciamento) – Castelo Novo;



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- b) Isabel Maria Rapin Lourenço Martins – legalização de moradia unifamiliar, piscina e unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – Fundão;
- c) Deolinda Maria Lopes dos Reis Proença – legalização de ampliação de habitação unifamiliar e anexos – Carvalho/Valverde;
- d) António Aleixo Claudino Caria – legalização de ampliação em fração – edifício de habitação coletiva – Fundão;
- e) Rui Jorge Pereira Pacheco – receção definitiva das obras de urbanização – Carvalho/Valverde;
- f) UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A. – construção de pavilhões e anexos destinados à produção de ovos – Orca;
- g) Ovinos da Tapada – Agropecuária, Lda. – legalização, ampliação e alteração de uso de serviços para habitação unifamiliar de apoio à atividade agropecuária – Telhado;
- h) Rebelpyramid, Lda. – legalização de alteração de fração para instalação de atividades de ginásio – Fundão;
- i) Teresa Quelhas, Farmácia Silvares, Unipessoal, Lda. – redução de taxas no âmbito da ARU – Silvares;
- j) Varandas Encantadas Construções, Lda. – redução de taxas no âmbito da ARU – Fundão;
- k) Carlos Manuel Costa Brito – compropriedade – Aldeia de Joanes;
- l) Audrey Brito Mendes e Alexandre Marques Pereira – compropriedade – parecer n.º 176/22 – Telhado;
- m) Audrey Brito Mendes e Alexandre Marques Pereira – compropriedade – parecer n.º 177/22 – Telhado;
- n) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – Alcaria;
- o) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Valverde.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Prestação de Contas da Viverfundão, E.M. – ano 2021;
- b) Despachos – COVID19 – Processos 2021;
- c) Balancete do dia 19 de abril de 2022.

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 3 E 4

Foram apresentadas à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias catorze e vinte e oito de março de 2022, já do conhecimento de todos os membros do executivo.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Submetidas a votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento aos membros do órgão do executivo municipal presentes, de algumas questões relacionadas com a transferência de competências para os municípios. Começou por informar que a competência na área da Educação, foi transferida para o Município do Fundão no passado dia 1 de abril, estando previsto que a transferência da competência da Ação Social, venha a acontecer durante o próximo mês de julho. Relativamente à transferência de competências na área da Saúde, a mesma ainda não foi concluída, uma vez que o município ainda não aceitou aquilo que é a proposta do auto de transferência. Prosseguindo a sua intervenção, deu conta da realização da primeira reunião do Conselho Diretivo do Centro de Estudos Território, Mobilidade e Património, no âmbito da doação do acervo de Hugues de Varine-Bohan ao Município do Fundão. Neste seguimento, informou ainda da reunião que decorreu com a REN – Redes Energéticas Nacionais sobre os modelos de colaboração para a gestão de áreas florestais, dentro da nova filosofia das ações de proteção e transformação da paisagem. Continuando, deu conta da reunião que aconteceu com o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Dr. Carlos Miguel, em Castelo Novo, no âmbito da parceria entre o Município do Fundão, as Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico e a Renault Portugal, para a concretização de um projeto inédito e pioneiro em território nacional, relacionado com a mobilidade elétrica. Deu igualmente conta da visita do ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade ao concelho do Fundão, no sentido de reforçar a oferta formativa aos alunos do ensino profissional na área da metalomecânica, bem como noutras áreas. O Senhor Presidente informou ainda, que no próximo dia 3 de maio irá em visita à Guiné-Bissau para marcar presença no Fórum Internacional da Guiné-Bissau – A Força do Poder Local, organizado pela Câmara Municipal de Bissau, que tem como objetivo a promoção de iniciativas económicas, de inovação, de cultura, de turismo, educação, saúde, novas tecnologias e do reforço do processo democrático como instrumento de desenvolvimento e de luta contra a pobreza. Uma iniciativa que irá contar com a presença de membros do governo, autarcas e diplomatas. Sobre este assunto, o Senhor Presidente deixou clara a vontade numa futura cooperação entre o Município do Fundão e o Município de Guiné-Bissau, ligada às áreas da formação e da educação.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo de alguns assuntos, relacionados com a atividade municipal:

- no dia 4 de abril realizou-se a tertúlia “A importância da Engenharia na Sociedade”, promovida pelo Agrupamento de Escolas do Fundão, onde foram debatidas as oportunidades atuais e futuras da Engenharia e do seu impacto no futuro dos jovens engenheiros, a qual teve como convidado o Engenheiro Mira Amaral;

- no dia 5 de abril realizou-se o Fórum “Valorização dos territórios afetados pelas indústrias extrativas e transformadoras”, na Faculdade de Engenharia da UBI. Um evento promovido pela ADERES – Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul, pelos municípios da Covilhã, Fundão e Pampilhosa da Serra e pela Universidade da Beira Interior, onde foram abordadas a história e a memória dos ecossistemas e das paisagens industriais nas comunidades locais;

- entre os dias 5 e 7 de abril de 2022, decorreu no Fundão, a Academia Redes Cidades Circulares, organizada no âmbito da Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2) pela Direção-Geral do Território com a colaboração da Câmara Municipal do Fundão e da Escola Profissional do Fundão. Um evento dirigido aos técnicos dos municípios que integram as quatro Redes Cidades Circulares (RC2) e respetivos grupos de planeamento de ação local, com enfoque na capacitação em conceitos relacionados com a teoria da mudança, transição verde e metodologias participativas e de planeamento local de ação;

- nos dias 6 a 9 de abril o Luso e Mata Nacional do Bussaco foram palco do IV Congresso Internacional – Floresta e Potencial para a Saúde, promovido pela DESTINATURE – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o potencial da floresta como recurso terapêutico facilitador da saúde e do bem-estar;

- nos dias 7 e 8 de abril, realizou-se a grande conferência “Negócios Sustentabilidade 20|30”, promovida pelo Jornal de Negócios, onde o Senhor Presidente participou como orador no painel “Bem-Estar e Cidades Sustentáveis – Como são as cidades amigas do ambiente e das pessoas?”;

Continuando a sua intervenção, deu conta de um conjunto de iniciativas que irão decorrer no concelho do Fundão, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, nomeadamente, a tradicional arruada, o concerto no Octógono do Fundão e a sessão solene das comemorações, com o hastear da bandeira na Praça do Município, seguida da sessão solene no Seminário com as intervenções do Presidente da Assembleia Municipal, do Presidente da Câmara e das Bancadas Partidárias.

O Senhor Presidente aproveitou ainda a sua intervenção, para deixar um voto de louvor à Doutora Henriqueta Forte, ex-delegada de saúde do ACES/Cova da Beira, que anunciou



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

recentemente a sua aposentação. Realçou o seu trabalho árduo e exemplar em resposta à pandemia Covid-19 no concelho do Fundão, deixando uma nota de profundo agradecimento. Nesse sentido, terminou deixando uma nota de boas-vindas e muita sorte à futura Coordenadora de Saúde.

Terminou a sua intervenção, fazendo um ponto de situação relativamente aos refugiados ucranianos no concelho do Fundão. Neste momento, estão cerca de cento e dez refugiados no Seminário do Fundão e, fora dele, cerca de vinte refugiados, estando a ser servidas cerca de quatrocentas refeições por dia. No que toca às crianças e jovens ucranianos, disse que já começaram a integrar os complexos escolares do concelho, algo que tem corrido relativamente bem, deixando uma nota de reconhecimento a todas as equipas de trabalho no Centro para as Migrações, bem como a toda a mobilização institucional com as comunidades escolares e as estruturas dos agrupamentos, naquilo que é este enorme desafio. No que diz respeito às mães destas crianças e jovens, estão a ser preparadas respostas de capacitação ao nível do português e de outras áreas, sendo este um dos principais focos do município, neste momento. Continuando a sua intervenção, deixou um apelo ao Alto Comissariado para as Migrações, com quem o município tem desenvolvido uma excelente colaboração, da necessidade em acelerar os processos administrativos, nomeadamente, os apoios diretos à comunidade ucraniana, de forma a reforçar a sua autonomia. Reforçou esse apelo, referindo que estamos a tratar de pessoas muito autónomas, empreendedoras, algumas muito qualificadas, para as quais a questão da sua autonomia é algo muito importante para que se possam sentir ainda melhor, em termos do acolhimento que lhes tem sido oferecido no concelho do Fundão, acrescentando que o município está disponível para tudo aquilo que possa ser necessário, embora o foco principal do município, neste momento, seja o de proporcionar a estas famílias o melhor acolhimento possível. Terminando a sua intervenção, deixou uma nota de profundo orgulho relativamente ao que aconteceu no Parlamento Português, onde o Presidente da Ucrânia discursou, dirigindo a Portugal um profundo agradecimento àquilo que foram os esforços e os contributos dos portugueses, para tentar acabar com esta guerra.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Cumprimentou todos os presentes e começou por dar conta da evolução da pandemia Covid-19, no concelho do Fundão. Sobre este assunto referiu que, neste momento, há cento e dezanove casos, continuando-se a verificar uma tendência de diminuição, o que representa novecentos e vinte e seis casos por cem mil habitantes. No que diz respeito ao desmantelamento do Centro de Vacinação, disse que o processo de vacinação já está todo concentrado no Centro de Saúde do Fundão, acrescentado que por conta desta atualização, também de acordo com aquilo que foram as orientações da



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Direção-Geral da Saúde, o município procedeu à desativação do Plano Municipal de Emergência, em sintonia com o Comando Distrital de Operações de Socorro e Proteção Civil que também, articulou com os outros municípios para se proceder à desativação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vice-presidente fez referência a um evento solidário que aconteceu no passado dia 2 de abril, com intuito de ajudar os refugiados ucranianos que têm chegado ao concelho do Fundão. Um evento que começou pela manhã com um torneio de futsal, no Pavilhão Municipal Francisco José Tavares, terminando ao final do dia com um concerto solidário, no Octógono do Fundão, uma iniciativa foi promovida pela Casa do Benfica do Fundão e pelo Núcleo do Sporting Clube de Portugal no Fundão, tendo como apoio o Município do Fundão. Disse ainda, que este evento contou com a presença de mais de mil pessoas e teve, igualmente, associado uma recolha de bens, sobretudo, aqueles que são mais necessários nesta altura. Terminou, sublinhando a importância deste movimento que veio da sociedade civil e que teve um impacto muito relevante, onde foi possível, inclusivamente, participarem alguns destes refugiados que estão alojados no Seminário do Fundão.

Seguidamente o Senhor Vice-presidente, associou-se àquilo que foi o voto de louvor dirigido à Doutora Henriqueta, acrescentando que todo o concelho do Fundão está grato por aquilo que foi a determinação, a coragem, a competência com que a Autoridade de Saúde Pública no concelho do Fundão reagiu e se organizou perante a pandemia Covid-19, muito de acordo com as características pessoais da Doutora Henriqueta, sendo certo que tudo teria sido muito diferente se não tivéssemos a sua coordenação durante este desafio. Concluiu, realçando que este voto de louvor vem na sequência daquilo que foi a atribuição da medalha de ouro, no dia nove de junho de 2021, sendo extensível a toda a estrutura de saúde da região, mas que teve a Doutora Henriqueta como líder de todo este processo.

Seguidamente, deu conta do projeto de mobilidade elétrica que foi implementado em Castelo Novo, numa parceria do Município do Fundão, com as Aldeias Históricas de Portugal e com a Renault. Este projeto tem tido uma enorme procura, o que tem causado uma pressão enorme, por parte dos residentes. Contudo este projeto tem o pressuposto de ser orientado para os turistas. Está igualmente disponível um serviço de acessibilidade que permite às pessoas que chegam de comboio, em cada uma das estações terem um carro elétrico à sua espera, podendo usufruir do mesmo durante toda a sua estadia na Aldeia Histórica de Castelo Novo. Este serviço levou a alguma pressão porque foi necessário criar um limite ao número de horas em que os carros podiam ser utilizados pelos residentes, ou seja, os carros podem ser utilizados pelos residentes, pelos trabalhadores que não sejam residentes e pelos turistas. No entanto, neste

7



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

momento as viaturas já foram utilizadas por quarenta e oito utilizadores diferentes da aldeia histórica, o que levou a esta limitação do número de horas, para que os carros possam estar sempre disponíveis, sobretudo, para os turistas.

Continuando, deu conta da abertura dos mercados da cereja, no próximo dia 1 de maio, que estão localizados nas portas da cidade do Fundão, designadamente, na Zona Industrial e nas Donas. Este ano houve um aumento da procura, o que levou a um aumento do número de bancas: nas Donas irão estar doze bancas e na Zona Industrial irão estar quinze bancas, ou seja, cada zona terá um reforço de mais três bancas, relativamente ao ano anterior, bem como um ponto de venda no Alcaide, o que dá um total de vinte e oito pontos de venda.

Relativamente ao Orçamento Participativo Jovem, informou que a fase de candidaturas terminou no dia 18 de abril, tendo como resultado um total de quatro propostas, duas na área da saúde mental dos jovens e duas na área do ambiente. Neste âmbito, informou que está a ser ponderado junto da concertação do Conselho Municipal da Juventude, a possibilidade de prorrogação do prazo, de forma a seja possível acolher mais projetos, aumentando assim o nível de participação.

O Senhor Vice-presidente referiu ainda que se está a culminar aquilo que é a fase final do concurso público internacional para a entrega do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e deposição em aterro. Neste momento, o município tem seis concorrentes, no entanto nenhum cumpre os critérios de adjudicação, uns porque declararam que não queriam apresentar proposta e outros, que apresentaram uma proposta muito acima daquilo que tinha sido o valor base do concurso, que já tinha um aumento muito significativo do valor base, para aquilo que estava a decorrer, designadamente quarenta por cento do valor, face àquilo que foi o aumento do preço das matérias-primas, em particular dos combustíveis que é um dos fatores que mais agrava esta operação de recolha de resíduos, bem como, o aumento do preço da mão-de-obra que subiu significativamente. Apesar desta justificação para o aumento do valor base, por parte do município, nenhum concorrente apresentou uma proposta que ficasse abaixo desse valor, estando neste momento a serem equacionadas alternativas, nomeadamente, o lançamento de um novo procedimento com uma correção de valores.

Terminou a sua intervenção, associando-se àquilo que foram as palavras do Senhor Presidente, relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Ucrânia no Parlamento Português, acrescentando que a maioria dos portugueses, reviu-se na esmagadora maioria do Parlamento, na forma como acolheu, e bem, em nome da democracia e não de qualquer tentativa de branqueamento, aquilo que está a ser uma ofensiva hostil contra um estado soberano.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para referir, no seguimento da intervenção do Senhor Vice-presidente, que vivemos numa altura de muita imprevisibilidade daquilo que são os custos, quer das empreitadas, quer das prestações de serviços ou na compra de bens. Uma situação bastante grave, onde todos os reforços são bem-vindos, uma vez que uma inflação económica e não financeira, como a que estamos a viver, é muito difícil de controlar. Desta forma, todas as questões relacionadas com este processo estão em aberto, estando neste momento a ser revisto todo o Caderno de Encargos. Disse ainda que foi feito um pedido ao Secretário de Estado das Autarquias Locais, para que pudesse ser feita uma revisão ao custo das empreitadas que estão neste momento em curso, bem como dos valores subjacentes à delegação de competências, esperando que neste orçamento pudesse haver uma correção dos mesmos. Sobre esta questão, o Senhor Secretário de Estado referiu que poderia haver alguma alteração em sede de orçamento de Estado relativamente à delegação de competências, uma vez que o mesmo ainda não se encontrava fechado. Terminou a sua intervenção, dando conta que na questão do IVA e da eletricidade para os municípios, não vai haver alterações, esperando que a ação ibérica que está a ser feita para aquilo que é o tabelamento dos preços do gás e eletricidade, possa ser eficaz e a Comissão Europeia possa, de facto, permitir “respirar” numa daquelas que é uma das matrizes mais essenciais para a vida das pessoas e empresas.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. Começou por se associar ao voto de louvor dado à Doutora Henriqueta, referindo que teve oportunidade de acompanhar todo o trabalho que desempenhou nestes últimos anos, realçando todo o profissionalismo, dedicação e empenho que demonstrou em tudo o que se propôs a fazer, no âmbito das escolas e com toda a comunidade, numa procura contínua de respostas e soluções para este que foi um enorme desafio, causado pela pandemia.

No que diz respeito aos refugiados ucranianos no nosso concelho, atendendo que celebram a Páscoa mais tarde, foi solicitada a celebração de uma missa no dia 1 de maio, pelas dez horas, onde irá estar presente a comunidade de refugiados que estão no concelho do Fundão, bem como um representante do Alto Comissariado para as Migrações e, possivelmente, a Senhora Secretária de Estado para a Integração e as Migrações de quem aguardam resposta. Continuando, disse que também foram convidados um representante das várias coletividades e associações, que têm colaborado intensamente neste acolhimento, que todos os dias prestam apoio e foram essenciais para que esta resposta fosse a mais eficaz e a mais correta, assim como, o Centro de Saúde do Fundão que, diariamente, prestou apoio a toda a comunidade ucraniana. Terminou a sua intervenção, referindo que todos foram fundamentais, bem como o povo do Fundão, neste apoio absolutamente extraordinário para com a comunidade ucraniana.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para deixar uma nota de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Antunes Correia, sublinhando o seu percurso como dirigente da Santa Casa da Misericórdia do Fundão e também, como Presidente do Conselho Diretivo da Escola João Franco.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Começou a sua intervenção, associando os Senhores Vereadores do Partido Socialista ao voto de louvor dirigido à Dra. Henriqueta, sugerindo que o mesmo fosse escrito e enviado, uma vez que este é um momento de particular importância no final da sua carreira. Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Ucrânia no Parlamento Português, associou-se às declarações do Senhor Presidente da Câmara, bem como à intervenção do Presidente da Assembleia da República, que mereceu a concordância da maioria dos portugueses. Neste sentido, deixou também votos ao Secretário-geral das Nações Unidas, Dr. António Guterres, para que, na próxima terça-feira, ao reunir-se com o Presidente da Rússia, possa fazer um caminho de paz numa tentativa de colocar termo àquilo que é este terrível conflito. Terminou a sua intervenção, associando-se ao voto de pesar pelo Senhor Manuel Antunes Correia, deixando igualmente expressos os sentimentos para com a Dra. Isabel Carvalho, pelo falecimento do seu pai, elogiando e reconhecendo o seu profissionalismo, pelo facto de, num momento tão difícil como este, estar presente na reunião.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes. Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e informando que irá solicitar a suspensão de mandato por dois meses, devido a um contratempo profissional. Deste modo, pediu a suspensão até ao dia 1 de julho do corrente ano, referindo que sabe que durante estes dois meses irá ser bem substituído, uma vez que a lista do Partido Socialista era composta por bons elementos.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, agradecendo a informação deixada pelo Senhor Vereador, esperando que não seja nada de grave e se trate apenas de uma questão pontual, desejando que volte o rapidamente ao executivo. Antes de dar início à ordem de trabalhos, o Senhor Presidente deixou igualmente uma nota de louvor público à Dra. Isabel Carvalho, por todo o seu empenho, profissionalismo e pela sua presença na reunião, após uma perda tão trágica, deixando uma nota de apreço e solidariedade por parte de todo o executivo. O Senhor Vice-presidente interveio, para se associar deixando uma nota de sentidas condolências à Dra. Isabel Carvalho.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2021

O Senhor Presidente apresentou à Câmara os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, integralmente elaborados de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas n.º 02/2021, publicada na 2.ª Série do Diário da República, no dia 24 de dezembro de 2021, e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal do Fundão em reunião pública, realizada no dia 22 de abril de 2022, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e dois contra, aprovar os Documentos de Prestação de Contas de 2021.

Não foram apresentadas declarações de voto.

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Usou da palavra o Senhor Presidente, para referir alguns aspetos relacionados com este ponto. Começou por referir que esta aprovação de contas está muito alinhada com aquilo que foram estes últimos dois anos, em termos de pandemia e aquilo que foram as opções e as intervenções feitas, onde os números acabaram por ser relativamente próximos, em termos dos grandes indicadores. Sublinhou que estamos perante uma das maiores execuções, em termos de valores absolutos dos últimos dois anos, tendo sido ultrapassado, em valor absoluto, os trinta e dois milhões de euros, sem aquilo que são os complementos que foram algumas reestruturações financeiras que aumentaram esses valores. Deu conta, que estamos, de facto, perante um dos anos, em termos de valor absoluto, de maior execução, num ano de muita imprevisibilidade, acrescentando que devido à pandemia Covid-19, este é um orçamento onde estão colocados os apoios e as transferências associadas à pandemia, quer para as instituições, quer no apoio extraordinário que foi feito às juntas de freguesia, podendo verificar-se um aumento das mesmas. Em termos de consolidação financeira, referiu que o relatório do município tem duas componentes: uma explicação técnica associada aos números centrais da câmara, em termos da sua execução orçamental e a parte do balanço e demonstração de resultados que, por sua vez, tem acoplado o relatório de avaliação, no âmbito do plano de ajustamento financeiro do PAM. Relativamente à consolidação orçamental, informou que o município deixou de estar em equilíbrio financeiro, uma vez que baixou dos 2,25 em termos de índice, relativamente àquilo que era a sua dívida perante o conjunto da receita que incorpora nesse conceito. No que toca à dívida global do município, o município baixou a dívida em cerca de 1.8 milhões de euros, num ano de pandemia com um período de carência extraordinário associado a esta, no âmbito do



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

pagamento do FAM e mesmo com esse pressuposto, num ano sempre muito difícil em termos financeiros, o município conseguiu diminuir a sua dívida, bem como o seu passivo. Nesse sentido, o Senhor Presidente referiu que, até ao final do ano, o município irá baixar a sua dívida dos 50 milhões de euros. No que diz respeito às medidas associadas aos parâmetros gerais do FAM, referiu que as mesmas foram cumpridas, assim como outras medidas de carácter menor. Relativamente àquilo que é a expressão do relatório e algumas questões que decorrem da própria auditoria do Tribunal de Contas e, do próprio relatório final da auditoria, o município estava a alterar e que continua este ano a alterar, relativamente às questões do circuito de faturação, em termos de final do ano, que por recomendação foram alterando, tendo em vista que este é o segundo ano do novo sistema contabilístico. Terminando a sua intervenção, referiu que, em termos globais, estamos perante uma execução que cumpriu os objetivos centrais de um programa político de execução, associado àquilo que eram as grandes matrizes de resposta a uma situação absolutamente imprevisível e de enorme gravidade, relativamente ao primeiro ano com uma ponderação maior dos apoios associados à atividade económica, à parte das empresas, mantendo-se a trajetória de consolidação orçamental, o que leva o município, no terceiro ano de aplicação do PAM, a estar sensivelmente quatro milhões abaixo daquilo que era o valor que teria que atingir no final do terceiro ano do plano.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Começou por referir que a prestação de contas 2021, num ano em que todos os municípios sentiram o impacto da pandemia, provocado pelo Covid-19, num ano em que se manteve atípico o funcionamento das instituições e, no que concerne às necessárias adaptações, e no dia a dia, sobretudo, num dia em que o uso de máscara deixa de ser obrigatório, foi sem máscaras e sem reservas que os Senhores Vereadores do Partido Socialista analisaram este exercício de prestar de contas. Continuando, referiu que num ano de eleições autárquicas e de auxílio ao combate à pandemia, de auxílio a muitos que encontraram no Fundão uma terra de acolhimento, é notório na prestação de contas, num ano em que os Vereadores do Partido Socialista estiveram maioritariamente confinados, naquilo que foram as suas ações, num ano de grande presença em que a “máquina comunicacional” do município, muitas vezes, esteve mais presente que os próprios Vereadores do Partido Socialista. Prosseguindo, disse que há muito que esta “roupagem” de novos e velhos protagonistas em exercício de funções trazem para a praça pública acontecimentos que já foram notícia e tornam a ser notícia com uma “roupagem” nova, deixando o exemplo do Orçamento Participativo Jovem, que é dado como uma grande novidade e os Vereadores sabem que a sua execução não existiu, seja o Orçamento Participativo, seja o Orçamento Participativo Jovem, deixando a sugestão de que a notícia poderia ser: “pode ser que seja desta”. Continuando para





22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

aquilo que é a análise da prestação de contas, a Senhora Vereadora disse, “não serem mais as fotografias, porque as festas e as romarias estavam também elas confinadas, infelizmente, até os santos sentiram, seguramente, a falta de esmolas dos fiéis”, deixando nota de que espera que as esmolas em 2022 sejam diferentes. Acrescentou ainda, que dentro das funções que os vereadores desempenham com responsabilidade e, no sentido sempre de querer o melhor para o concelho do Fundão, foi nessa atuação de responsabilidade e de querer o melhor para o Fundão, que os Vereadores do Partido Socialista, dentro daquilo que foi a sua atuação possível, num ano particularmente difícil, atuaram e se pautaram naquilo que foi conduta das reuniões, estando atentos, concordando e divergindo, acrescentando que a única fé que têm está nos fundanenses e na sua capacidade de se reinventarem perante as inúmeras dificuldades. Disse ainda que, os fundanenses não são números, nem taxas de execução extraordinariamente brilhantes, como oitenta e sete por cento é uma boa execução, não são números, porque sentem as inúmeras dificuldades, as mais comentadas e sentidas, bastando falar com a comunidade que sente falta de habitação a preço acessível e que não está disponível no mercado, ou porque a câmara ajudou a nivelar as rendas que os seus parceiros salários, vencimentos ou subsídios de desemprego não comportam. Prosseguindo, disse que os fundanenses sentem a água e o saneamento mais caros, comparativamente ao seu concelho vizinho, sentem que o concelho do Fundão os premeia com uma parca reabilitação urbana nas freguesias, contestam, perante a evidência *in loco* de muitas situações urbanísticas, que os despachos trazidos às reuniões de câmara não permitem avaliar, contestam e sentem a taxa de IMI, a rondar os máximos, sentem que o município não devolve qualquer participação do IRS, porque indica que não é dos cofres do município que esta receita deve sair, sentem diariamente a ausência de equipamentos, deixando o exemplo da Central Rodoviária. Continuando, referiu, ainda, que os fundanenses sentem uma praça votada ao abandono do seu espaço e dos que ali resistem em continuar. No âmbito da intervenção do Senhor Vice-presidente, acerca dos vinte e oito pontos de venda cereja, disse que são vinte e oito comerciantes que vão estar nesses pontos. Contudo, é votada ao abandono a praça desse circuito privilegiado e que deveria ser privilegiado todos os dias. Seguidamente, a Senhora Vereadora referiu que a justificação que sempre foi dada para explicar as ausências sentidas pelos fundanenses, foi o voto do povo numa maioria que se consolidou, argumento de que o caminho foi validado e que obteve uma maioria e um reforço de votação. Nesse sentido, a Senhora Vereadora disse que não viu qualquer reforço, quer neste mandato, quer no anterior, referindo que reforço de verba mereciam as freguesias e as famílias, deixando como sugestão a devolução da comparticipação dos cinco por cento do IRS às famílias. Acrescentou ainda, que reforço seria concluir a requalificação que foi prometida até à Freguesia da Barroca, da Estrada 238 e que



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

reforço, necessitam os cidadãos de acompanhamento, num ano em que pandemia provocou a perda de rendimentos, acentuou desigualdades, referindo que os setenta mil euros orçamentados para o cartão social, não chegaram aos vinte e seis mil executados, indo em contraciclo com aquilo que muitas vezes os Vereadores do Partido Socialista apoiaram e reforçaram, no âmbito do apoio ao Covid-19 no comércio. Relativamente ao emprego e à habitação, disse que se verifica uma taxa acima dos oitenta por cento, contudo o que se verifica no terreno, é uma maioria das casas que estão em regime de arrendamento, a preços que os arrendatários não conseguem alcançar sem apoio, nem a maioria dos jovens o consegue fazer. Nesse sentido, deixou a sugestão de que seria importante avaliar de que forma a maioria destas casas estão a ser arrendadas, a que preço estão, se efetivamente os arrendatários estão a residir nestas habitações, se é possível medir e mensurar o tempo de permanência e em que áreas trabalham, e o tipo de apoios que são concedidos do orçamento do município. Outro dado que na sua opinião era importante obter, é de quantos jovens e famílias precisam de apoio, para ter rendas acessíveis no concelho do Fundão. Concluindo, disse que a prestação de contas de 2021 não o refere, mas através do contato direto com as pessoas, é demonstrável as grandes dificuldades que sentem, citando o seguinte: “a câmara nivelou as rendas e cativou as casas”, acrescentando que neste “jogo” é preciso equilíbrio para não deixar ninguém para trás e que a maioria reforçada deveria pensar nisto, devia olhar para 2021, onde apenas se gastou em valorização da Serra da Gardunha, seis mil e seiscentos euros de sessenta e quatro mil orçamentados nesta verba, concluído ser notável a valorização que é dada à Serra da Gardunha. No que concerne à modernização do Regadio da Cova da Beira, no ano em análise, referiu que nada se gastou, tornando-se desta forma impossível defender que este é um instrumento importantíssimo de valorização do território, quando o município é o primeiro a não valorizar, esperando que, em 2022, seja diferente e acrescentando, que os agricultores, o território, a eficiência e a boa gestão deste recurso precioso, que é a água, agradecem, não bastando assinar protocolos bonitos e “pomposos” de boas intenções. Prosseguindo a sua intervenção, a Senhora Vereadora refere que o primeiro aspeto no documento em análise, é a taxa de execução acima dos oitenta por cento e o primeiro parágrafo das muitas páginas em análise refere: “verifica-se que o Município do Fundão cumpre com a regra do Equilíbrio Orçamental”, refere ainda que “o Município do Fundão desde 2013 até 2021, não regista qualquer pagamento em atraso”, por último, cita a conclusão do relatório que refere, “o Município deixou de estar numa situação de desequilíbrio, atingindo o índice inferior a 2,25”. Prosseguindo com a sua intervenção, referenciou que para os Vereadores do Partido Socialista seria importante associar um outro documento importante a este da prestação de contas 2021, neste caso o relatório da auditoria do



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Tribunal de Contas, uma vez que o mesmo não foi abordado, nem pela câmara, nem pelo Senhor Presidente, nem mesmo pela comunicação social, que não lhe deu ênfase, nem deu oportunidade aos vereadores implicados também e com responsabilidades nessa matéria, ouvindo apenas o Senhor Presidente da Câmara. Neste sentido, a Senhora Vereadora fez uma análise àquilo que é mencionado na auditoria do Tribunal de Contas, começando por citar: “o recurso ao FAM é consequência de falhas na conceção, execução, monitorização do PASF, que não constitui um instrumento eficaz de recuperação financeira, e de uma gestão municipal que não implementou o essencial das medidas que havia aprovado e que dependiam da sua ação”. Continuando, refere que também o Tribunal de Contas diz, “o prazo bastante superior”, neste caso referindo-se ao FAM, “é superior a trinta anos, ainda que conjugado com uma taxa de juro mais favorável, irá comportar um custo final mais elevado, perspetivando-se impactos em termos de equidade intergeracional”. A Senhora Vereadora acrescenta, ainda, que, olhar para a prestação de contas é um exercício difícil, nomeadamente, quando têm a indicação de que nos exercícios anteriores, foram contratados empréstimos definidos e a sua utilização, referindo o Tribunal de Contas o seguinte: “constatou-se que uma parte das faturas já se encontrava paga antes do recebimento do valor do empréstimo, mas identificadas como dívida e até incluídas e discriminadas em planos de saneamento financeiro”, algo que consta no ponto cinquenta e um do relatório. Continuando a sua intervenção, citou aquilo que é ponto cinquenta e três do relatório, “a informação e o clausulado presente aos órgãos executivo e deliberativo não espelhavam, assim, com total exatidão, a realidade financeira e de endividamento do município que esteve subjacente à aprovação da contratação de empréstimos”, o que a Senhora Vereadora disse ser expectável. Citou em seguida o ponto cinquenta e quatro, que refere, “os valores pagos antes da concessão do visto deveriam ser reportados ao tribunal e retirados do valor global dos empréstimos”, referindo que como consequência, “ao não proceder dessa forma, o Presidente da Câmara Municipal incorreu numa eventual pena, na previsão do disposto no artigo 66.º”, “isto é, uma infração passível de multa”. Continuando, e citando aquilo que foi a conclusão do Tribunal de Contas no ponto seguinte, “este procedimento por responsabilidade sancionatória encontra-se prescrito”, neste sentido, a Senhora Vereadora questiona o Senhor Presidente, se tem noção de quantas vezes a palavra “prescrito” aparece no relatório de contas, mencionando que a mesma surge quatro vezes, que são quatro as vezes em que o Senhor Presidente beneficia do “instituto da prescrição”. Continuando, refere que por diversas vezes é mencionado pelo relatório do Tribunal de Contas, que situações, e citou, “contribui igualmente para gerar um nível artificial de liquidez, com as consequências já referidas na análise dos contratos de saneamento”, em seguida cita o ponto sessenta, “como por exemplo, ficou demonstrado que as





22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDAO

faturas referentes às Águas do Zêzere e Côa foram deliberadamente incluídas pelos responsáveis do município na lista de faturas a liquidar com o empréstimo de saneamento financeiro; que os mesmos responsáveis, depois de concedido o visto e recebido o financiamento, o utilizaram para pagar outras faturas que não aquelas; que desconheciam faturas daquela empresa no montante, registando-as como provisões e abatendo-as à sua dívida, não cuidando de devolver os correspondentes montantes recebidos pelo empréstimo de saneamento”, acrescentando o Tribunal de Contas, “independentemente da prescrição do procedimento de responsabilidade financeira pela utilização, no ano de 2013, do financiamento resultante do contrato de empréstimo para saneamento financeiro para efetuar pagamentos não previstos. Fica evidente uma estratégia que se reflete contabilisticamente na obtenção de montantes de financiamento superiores aos que seriam permitidos e na redução do montante da dívida reconhecida”. Todas estas situações são descritas pelo Tribunal de Contas e a Senhora Vereadora acrescenta que passaram pelos órgãos, a correlação de números dos documentos, das informações e dos meios que faltam, com certeza, por falta de tempo e de meios dos vereadores sem pelouro, segundo a Senhora Vereadora, passaram assim, da leitura e das conclusões do relatório da auditoria do Tribunal de Contas, tornando difícil não pensar que os mecanismos inseridos na prestação de contas de 2021, não serão gerados e citou novamente palavras do Tribunal de Contas, “artificialmente”, de forma a conseguir através de, “procedimentos e práticas contabilísticas que visaram deixar de reconhecer a dívida ou adiar o seu reconhecimento”. Acrescenta ainda, que sabem aquilo que sempre foi indicado pelos eleitos do Partido Socialista, aquilo que foi a atuação da maioria no recurso de vários instrumentos de apoio financeiro, muitas vezes apelidado de “janelas de oportunidade”, algo que é considerado e avaliado pelo Tribunal da seguinte forma, citando, “o município comprometeu-se a executar um Plano de Ajustamento, que incluía um conjunto de medidas de redução de despesa, de aumento da receita e outras passíveis de melhorar a gestão municipal e gerar ganhos de eficiência. No entanto, constatou-se que a maior parte das medidas que dependiam do município não foram implementadas, não geraram o efeito previsto e que se executou uma despesa muito superior à prevista, alavancada na evolução da receita de impostos regulados a nível central, nos saldos de anos anteriores e nas receitas provenientes do Orçamento de Estado”. Relativamente às conclusões do Tribunal de Contas, a Senhora Vereadora citou, “o plano de ajustamento não foi acompanhado de mecanismos eficazes que garantissem a implementação das medidas nele contidas. O facto de o município cumprir a redução anual de dez por cento do excesso face ao limite da dívida total não foi suficiente para garantir um efetivo ajustamento nas finanças municipais. Em 2017, a suspensão do pagamento do serviço da dívida e do pedido de adesão ao FAM são o culminar de



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

uma situação de tesouraria insustentável”, concluindo a Senhora Vereadora, que não se trata de uma “janela de oportunidade”, e continua, “o processo de adesão ao FAM não tirou as consequências devidas do facto de o município não ter cumprido com o cenário de reestruturação que havia subscrito, permitindo saldar empréstimos, gerar liquidez para manter um nível de despesa não compatível com a sua realidade. O empréstimo do FAM disponibilizou um montante superior àquele que já tínhamos tido anteriormente, a uma taxa de juro globalmente inferior, mas num prazo bastante superior, o que irá comportar um custo final mais elevado”. Para terminar, a Senhora Vereadora cita aquela que, das conclusões, lhe parece ser a mais importante, “o alargamento do prazo de empréstimos, com um período de carência do reembolso por dois anos, bem como a suspensão do pagamento do reembolso do PAEL, desde 2017, aliviaram as dificuldades financeiras, mas vão onerar as gerações futuras com um esforço que, em parte, tem origem na despesa corrente”. Concluindo, referiu que a maioria reforçada de 2017, 2021 e outras maiorias anteriores, oneraram as gerações futuras até 2050, tendo o mesmo já sido referenciado pelo Partido Socialista. No entanto o Tribunal de Contas revelou-o agora, revelou aquilo que é a responsabilidade deste executivo. Terminou a sua intervenção, abordando aquilo que foram as últimas notícias vindas a público, nomeadamente, um artigo da Visão que tem incidência sobre um ex-presidente da câmara, neste caso o Dr. Manuel Frexes, deixando e manifestando o maior e inabalável respeito pelo princípio da inocência das pessoas em causa. Contudo, o artigo suscitou algumas considerações que preocupam os Senhores Vereadores do Partido Socialista. Nesse sentido, questionou o Senhor Presidente se tem conhecimento da acusação, se o município foi notificado por haver indícios de que o município tenha sido lesado e, se, de facto, houve essa notificação, qual foi o posicionamento do município perante a acusação que refere o artigo, “não obstante as limitações económicas e financeiras que ao município impunham, especiais cautelas, os arguidos diligenciaram pela adjudicação de projetos de execução de empreitadas, no valor de 1,6 milhões”. Questionou ainda, se o município sabe que empreitadas foram estas e se estas foram executadas. Concluiu, questionando que, caso se prove que o município ficou lesado, qual será o caminho a seguir neste processo.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para referir que este é um momento muito relevante para o Município do Fundão, a aprovação de contas, afirmando não ter a certeza que a Senhora Vereadora sabe em que ponto se encontram, uma vez que trouxe aquilo que é o relatório daquilo que foi a avaliação de gestão financeira entre 2013 e 2017, provavelmente, fugindo àquilo que foi a incapacidade de fazer a análise dos documentos. Afirmando que quando ouviu a análise dos documentos por parte da Senhora Vereadora, teve vontade de dizer, “venha para este lado, ainda há aqui espaço para nós colocarmos uma bancada”, uma vez que todas as



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

dúvidas que foi colocando, acabou por as esclarecer. Prosseguindo a sua intervenção, referiu que ao dizer que a câmara “propagandeou” ou tem uma “máquina de comunicação de propaganda” em muitas direções, relacionadas com o orçamento participativo, o Senhor Vice-presidente informou que o município teve o orçamento participativo suspenso e isso foi referenciado várias vezes, que o mesmo estava suspenso para avaliação, informando ainda que, recentemente, foi inaugurado um restaurante temático na Escola Profissional, fruto dessa participação de alunos da Escola Profissional e que teve aspetos muito positivos no balanço que é feito dos últimos anos, no entanto nem tudo correu bem nessa avaliação e aquilo que o município acertou e foi sempre dito, de forma muito clara e expressa, que o município iria, desta vez, colocar o orçamento participativo e a sua regulação sobre o Conselho Municipal de Juventude. Houve uma participação muito grande e foi construído esse regulamento no seio do Conselho Municipal de Juventude que determinou que o orçamento iria ser assim. Continuando, referiu que foi um ano de Covid em que não foi possível fazer festas e até os “santos sentiram a falta dessa máquina de propaganda”, questionando o que é que esteve errado. No que toca à Estrada 238 que foi prometida até à Barroca, o Senhor Vice-presidente referiu que a mesma não foi prometida, que a estrada a partir do alto de Silvares até à Barroca, se trata de uma estrada nacional, afirmando que aquilo que foi o compromisso do município, foi que iria fazer todos os esforços para acolher todos os fundos que permitissem corrigir o traçado e pavimentar essa via até Silvares, que é aquela que é da competência do município. Relativamente àquilo que é o balanço do último ano de gestão, o Senhor Vice-presidente referiu que foi um ano de Covid, ou seja, tudo mudou, designadamente, naquilo que foi a própria gestão município, que teve de se reorientar para outras funções, trazendo aqui quase dois milhões de euros de desvio, para aquilo que era a programação inicial relacionada com o Covid, em muitos aspetos que teve que se reposicionar, com apoios ligados à área da economia, vales de desconto, na área da cultura, aquilo que foi a construção de centros de vacinação, o apoio alimentar, a aquisição de matérias de desinfeção, todos os programas de confinamento, as subvenções adicionais que foram dadas a clubes, aquilo que foi o reforço das juntas de freguesia, que a Senhora Vereadora referiu que estava em falta, mas que o município respondeu e que estão aqui, afirmando que não compreende de facto, essa grande contradição por parte da Senhora Vereadora. Terminou a sua intervenção, referindo que para si os números são inequívocos, mas o que é facto é que se o Tribunal de Contas conclui, aquilo que é uma “verdade La Palice”, ou seja, “que o Município do Fundão tinha dificuldades financeiras” e concluiu, sendo esse o grande resultado desse relatório, que o município agiu em nome do interesse público e agiu protegendo também a atividade económica local e isso é incontestável. O Senhor Vice-presidente, referiu que os pagamentos que



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

estavam previstos no FAM, quando foram concluídos e executados, antecipou, de facto, essas verbas para a economia local, para com quem o município tinha dívidas. Disse ainda que estamos no ano de 2022, estando prevista no PAM que a dívida do município seria de 55,9 milhões de euros, tendo o município, ao fim do terceiro ano de execução do FAM, uma dívida de menos 3,7 milhões de euros, ou seja, 52 milhões de euros, sendo este um número muito significativo, tendo ainda o município um resultado líquido do exercício de 455 mil euros. Terminou a sua intervenção, afirmando que o que está em causa neste ponto são as contas de 2021 e essas contas, para além de transparentes, demonstram aquilo que foi um ano de Covid-19, não demonstrando que foi um ano eleitoral, mas sim um ano de resposta àquilo que foi o grande desafio que o município teve e que, de resto, foi sempre expresso em todas as deliberações de apoio à economia local, por unanimidade, quer através de descontos na fatura da água, do saneamento e dos resíduos, quer em muitas outras áreas, onde houve essa unanimidade e que permitiu não abrandar o investimento público, sobretudo, nas grandes obras que estão em curso, respondendo àquilo que era a necessidade do momento.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Presidente. Começou por referir que estas contas, refletem aquilo que foi a estratégia do município, refletem aquilo que foi uma resposta que não estava na estratégia do município, relativamente à questão da emergência do Covid, refletindo ainda aquilo que são os compromissos do município de consolidação financeira. Relativamente àquilo que são as opiniões do Tribunal de Contas, relativamente a tudo o que eram as obrigações e responsabilidades de dezenas de eleitos, o Senhor Presidente acrescentou que a inspeção geral das finanças fez uma inspeção sobre a execução do PAEL, tendo sido publicadas as suas conclusões acerca de quatro anos. Sobre este assunto, o Senhor Presidente referiu o aspeto que considera ser mais importante: o município terminou o seu exercício dentro do PAEL, em 2017 e quando o terminou a dívida do município era inferior aquela que tinham previsto no ano de 2017, não tendo durante esse período qualquer pagamento em atraso. Referiu ainda que, o PAEL é um programa de pagamento a fornecedores e foi com este intuito que o município aderiu ao mesmo, que tinha duas grandes questões: a redução da dívida e não haver pagamentos em atraso. Questão que o próprio Tribunal de Contas refere, que houve uma redução do valor da dívida, no âmbito do que estava previsto no PAEL, em 2017. Em relação a todas as questões que foram tornadas públicas, para o Senhor Presidente o Tribunal de Contas, foi além daquilo que considera ser sempre o máximo responsável, neste caso o Presidente da câmara, tendo achado desproporcionado o envolvimento de membros da Assembleia Municipal, quando se considera o máximo responsável. Afirmou ainda que nunca pagou uma multa ao Tribunal de Contas, em tantas inspeções e auditorias que foram feitas, contudo, não consegue





22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

perceber o porque de os auditores deste Tribunal de Contas terem um opinião diferente de outros auditores, relativamente a algumas contas de gerência, não tendo muitas vezes a mesma opinião que a inspeção geral das finanças e da DGAL, a entidade que monitorizava o plano do município do PAEL, acrescentando que é muito difícil o exercício das funções públicas quando muitas das auditorias têm posturas e opiniões diferentes. Concluindo, refere que a conclusão que retira deste relatório é são apenas recomendações que são sempre bem-vindas, porque se trata de boas práticas que o município deve incorporar, estando algumas delas já incorporadas. Em termos de responsabilidades, não houve nenhuma, ou seja, o Tribunal de Contas não encontrou nenhuma ilegalidade. Continuando, referiu que a Senhora Vereadora se esqueceu de referir aquilo que foram as alegações do município, uma vez que entre o primeiro relatório que o município recebeu, que continha um conjunto de circunstâncias de eventuais responsabilidades e o relatório final, onde foram retiradas todas as responsabilidades a todos os atuantes ao longo desses anos, significa que essas alegações que o município colocou foram importantes e foram atendidas. Relativamente à utilização dos empréstimos do PAEL, o Senhor Presidente referiu que aquando da contratação desse empréstimo, foi explicado ao Tribunal de Contas, que as faturas seriam pagas a essa entidade ou a outra em sua substituição. Justificou, dizendo que no período em que foram colocadas as faturas, 2012, e o período que depois decorreu até terem o dinheiro do PAEL para pagar em 2013, durante esse período o município, obrigatoriamente e de forma deliberada, pagou algumas faturas que considerava urgentes e prioritárias, algo que está previsto na Lei, bem como no próprio procedimento, relativamente ao saneamento que complementou o PAEL. Concluiu, referindo que não acha que seja de bom tom, a Senhora Vereadora lançar uma espécie de suspeitas, de que as contas não expressam uma realidade, porque os próprios pareceres obrigatórios de revisores oficiais de contas, os relatórios de avaliação dos diferentes programas por parte de entidades externas, ao longo de todos estes anos, nunca o referenciaram. Continuando, referiu que nestas questões é necessário ter a capacidade de perceber que há sempre questões a melhorar, mas que nem sempre temos as mesmas opiniões e que foram dadas as informações que o município considerou pertinentes em sede de contestação ao primeiro relatório. Relativamente à intervenção do Senhor Presidente, referiu que o mesmo abordou uma questão interessante, em termos daquilo que foi o exercício daqueles anos. Referiu que o município sempre teve dúvidas em relação à execução de algumas medidas, contudo colocaram-se sempre do lado da opção que seria sempre mais favorável para a economia e para os munícipes, numa altura em que o efeito dramático da falência do país, tinha efeitos sociais e de necessidade de relançamento da economia. O município assim o fez e, na opinião do Senhor Presidente não o fizeram mal, porque passados vários anos, essas questões



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

não prescreveram, afirmando que uma questão ao prescrever, não significa que o município seria condenado por ela, simplesmente prescreveu e nem sequer é alvo de avaliação.

No que toca às perguntas colocadas pela Senhora Vereadora, no âmbito da acusação feita ao Dr. Manuel Frexes, o Senhor Presidente referiu que o princípio da presunção da inocência, é um princípio que deve ser levado sempre até às últimas consequências. Continuando, referiu que se trata de situações que têm até dezasseis anos e, como tal, quando essa questão chegar ao fim, acha que o município deve ter uma posição sobre os factos que lhe possam estar associados, se ficar demonstrado que o município possa ter sido lesado, por aquilo que possa ser um anterior presidente ou alguma outra pessoa da nossa estrutura, algo que o Senhor Presidente deseja que nunca venha a ser confirmado. No entanto, condenou a segunda vaga de notícias que saíram de cariz mais pessoal, afirmando que se trata de um ataque à privacidade da pessoa em causa. Concluiu, referindo que o município teve acesso apenas, àquilo que foram os termos de acusação por parte do Ministério Público,

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para deixar algumas notas. Começou por referir que nunca citou o projeto que foi enviado em sede de contraditório, apenas citou na sua intervenção, o relatório final do Tribunal de Contas. Continuando referiu que, o conjunto de entidades envolvidos naquilo que é a laboração, na certificação de contas, ele existe hoje, como existiu nos anos e nos mandatos anteriores, afirmando que não fica bem ao Senhor Presidente, achar que os Vereadores do Partido Socialista entendem que é o Senhor Presidente que desenha as contas sozinho, quando reconhecem perfeitamente que é um conjunto de entidades que as celebram, que as fazem e que as verificam, contudo afirma que essas entidades, efetivamente, já existiam e não impediram as considerações tidas pelo Tribunal de Contas. Por último, em relação ao que o Senhor Presidente referiu, de que houve inúmeras pessoas que exerceram o contraditório e que estavam envolvidas em sede deste relatório e desta auditoria, faltou dizer o seguinte: ainda bem que muitas das alegações feitas pelo município, pelos vários intervenientes, os próprios Vereadores do Partido Socialista, fizeram o contraditório que achavam que deviam fazer, pedindo que o Tribunal de Contas atuasse na medida da sua responsabilidade, atendendo àquilo que são as suas funções, no entanto, a Senhora Vereadora afirmou que o Senhor Presidente esqueceu-se de dizer, que para além do benefício da prescrição, citando em seguida o ponto dezoito, "tendo-se verificado factos suscetíveis de configurar responsabilidade financeira sancionatória, regista-se que o respetivo procedimento relativo às mais relevantes se encontra prescrito, ou afastada a responsabilidade com a entrada em vigor da Lei n.º 74/2021, no que respeita à alteração do PAEL". Concluiu, afirmando que é natural, que tenha havido procedência das alegações do município, mas houve



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

outras, afirmando que foi dito várias vezes que muitas delas se encontravam prescritas e daí, não serem suscetíveis de configurar responsabilidade financeira sancionatória. Por último, em relação àquilo que é o posicionamento do Senhor Presidente, em relação ao processo que envolve o antigo presidente da Câmara, Manuel Frexes, a Senhora Vereadora afirmou que nunca falou em mais do que 1 milhão e 600 mil euros, sendo este o valor que o DIAP indicou, segundo a notícia da Visão, como tendo sido o valor atribuído a trinta projetos de execução de empreitadas de obras públicas e é só a este circunstancialismo que os vereadores se cingiram e questionaram. Afirmou ainda que achou curioso, o Senhor Presidente primeiro dizer que não tem conhecimento, que foi pelos artigos e pelas notícias que foram saindo que soube do caso, mas depois refere que o município foi notificado, deixando a pergunta: se o município foi notificado, somente para ter conhecimento da acusação, somente para se constituir assistente no processo ou a que título é que o município teve conhecimento desta acusação. Por último, pediu acesso à acusação que foi notificada a este município.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente. Relativamente à questão do relatório, referiu que fazem parte do relatório final, todas as alegações, reiterando que é importante, quando fazemos determinado tipo de argumentos, ler aquilo que foram as alegações, sobretudo, institucionais, uma vez que elas foram à substância das questões e onde, de forma muito inequívoca foram acolhidas, aquelas que respondiam às dúvidas colocadas pelo Tribunal de Contas. Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora, o Senhor Presidente considera que que tem de fazer uma defesa inequívoca, daquilo que são todas as pessoas que estão a construir e a criar aquilo que é o relatório de contas, que é, sobretudo, um documento técnico. Dito isto, referenciou e enfatizou, relativamente a este processo que envolveu todos os senhores vereadores e todos os membros da Assembleia Municipal, desde 2013, achou desproporcionado e referiu o de forma clara, que considerou que a responsabilidade, relativamente àquilo que era todo o processo decisório, era do Presidente da Câmara, que por sua vez tem o pelouro das finanças. Quanto à matéria de avaliação do próprio PAEL, o Senhor Presidente acha curioso que, de certa forma, a sua própria estrutura jurídica tenha sido posta em causa, no âmbito destes processos. Prosseguindo a sua intervenção, deu conta de que a lei do PAEL feita em 2012, era uma lei que tinha questões que eram, de facto, provavelmente consideradas uma década depois, não o mais adequadas ou mais certas, do ponto de vista daquilo que é o exercício sempre difícil da gestão pública, uma questão que ultrapassa em muito, aquilo que é o exercício do município. No que toca à questão da acusação feita ao Dr. Manuel Frexes, referiu que estava a falar da segunda vaga de artigos que saíram, de cariz mais pessoal. Relativamente à primeira questão, referiu que tiveram acesso apenas àquilo que foram os termos de acusação do



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ministério Público, afirmando que leram e aguardam, serenamente, aquilo que será o exercício normal da justiça. Relativamente à notícia que a Senhora Vereadora leu, o Senhor Presidente deixou nota que não se trata de empreitadas, mas sim de projetos.

Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, para fazer um breve comentário relativamente ao projeto do Regadio da Gardunha Sul, que a Senhora Vereadora referenciou, uma vez que na opinião do Senhor Vereador este é um processo que deve unir todo o executivo e não separar, até pela importância que ele assume. Não parece correto para o Senhor Vereador, que a Senhora Vereadora faça uma leitura como fez, com um aproveitamento político, de dizer que ao olhar para o documento, não vê uma execução, ou seja, parecia que nada tinha sido feito, ou que este executivo não estaria a fazer o trabalho que lhe estaria a competir. Isso, de certa forma, não parece correto ao Senhor Vereador, uma vez que o próprio se disponibilizou na sessão de câmara, para prestar todos os esclarecimentos que fossem necessários, relativamente a este projeto, exatamente, porque ele tem esse caráter importante e fundamental para o nosso concelho. Continuando, informou a Senhora Vereadora que, independentemente de o projeto não estar executado neste momento, isso não significa que ele não tenha sido lançado. O relatório não foi entregue até ao final do ano e, obviamente, quando for entregue, ele será pago nesse sentido. Deixou ainda a informação, de que entre os procedimentos que foram lançados, existe um procedimento de apreciação prévia de avaliação de impacto ambiental, um procedimento para cumprimento da lei quadro da água, um cumprimento da diretiva aves, habitats e sítios de natureza 2000, o município possui ainda toda a topografia deste projeto também já avançada, o projeto da execução da rede da rega com os competentes pareceres, deixando nota de que é necessário entender que esses projetos de execução são complexos, são morosos, levam o seu tempo e, obviamente, estão também sujeitos a um conjunto de pareceres de entidades externas. Concluindo a sua intervenção, referiu que os restantes projetos de execução serão lançados agora num mais curto espaço de tempo e alguns, até já foram lançados, deixando nota de que esse trabalho está a ser realizado e será realizado atempadamente, porque este projeto tem de ser uma realidade, num curto espaço de tempo.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vereador Sérgio Mendes, para fazer a defesa da sua colega, Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, afirmando que este tema não separa os senhores vereadores, muito pelo contrário. Prosseguindo, deu conta que o que a sua colega disse e realçou, foi que se esta era uma prioridade, não se entende porque se está a protelar no tempo, quando foi definido um orçamento no ano passado e as coisas estavam todas devidamente planeadas, não tendo à partida uma execução tão baixa.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para explicar que há variadíssimas rubricas associadas a áreas de intervenção, naquilo que é o contexto da Gardunha e variadíssimas rubricas, relacionadas com projetos associados à componente do regadio, ou seja, se numa rubrica com alguns milhares de euros, não há execução, não significa que aquela intervenção, ou alguns projetos que estavam cabimentados noutras rubricas, não correspondam a execução.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento usou da palavra para referir que achava extraordinária a argumentação do Senhor Presidente e, que é óbvio que as rubricas andam interligadas, em último reduto iria dizer que a rubrica do gasóleo também tem implicação na valorização da serra da gardunha, ou no arranjo das máquinas. Nesse sentido, referiu que aquilo que disseram é o ponto em concreto, quer do plano de modernização do regadio da Cova da Beira e outra era a questão da valorização, a rubrica específica de medidas de valorização da Serra da Gardunha.

O Senhor Presidente respondeu que não iria entrar em mais explicações, uma vez que a Senhora Vereadora tem plena convicção em algo que não é a realidade.

Aprovação da alteração da Estrutura Orgânica do Município do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de abril de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a última alteração orgânica dos serviços municipais ocorreu em finais de 2019; Considerando que, no decurso do corrente ano de 2022, se formaliza a transferência de competências para os Municípios, por parte do Governo, nas áreas da educação, da saúde e da ação social; Considerando que estes processos vieram demonstrar a necessidade de efetuar alguns ajustes e adaptações na estrutura orgânica do Município, com a finalidade de escorar esta nova realidade; Considerando que o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece o regime de organização dos serviços das autarquias locais; Considerando que o artigo 5º deste diploma prevê que as câmaras municipais possam propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e dos respetivos diplomas setoriais; Considerando que o artigo 6º do mesmo Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, confere à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo da estrutura orgânica, bem como a aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, e a aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas; Considerando que a Lei nº 49/2012, de 29 de



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

agosto, na sua versão atual, confere à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as competências, áreas, requisitos de recrutamento e remuneração dos cargos de direção intermédia de 3º grau que sejam previstos na estrutura orgânica; Considerando que a alteração ora apresentada mantém o número de unidade orgânicas dos serviços municipais ajustando apenas a sua distribuição, proponho, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 25º, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e artigos 4º, 13º e 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal, para aprovação, a seguinte alteração da estrutura orgânica: **I** A organização interna dos serviços municipais mantém uma estrutura hierarquizada composta por unidades orgânicas nucleares e unidades orgânicas flexíveis: a) Uma dotação de duas unidades orgânicas nucleares; b) Uma dotação de oito unidades orgânicas flexíveis; c) Uma dotação de vinte cargos de direção intermédia de 3º grau. Quanto às competências que corresponderão a cada uma das unidades orgânicas referidas nas alíneas anteriores deverão as mesmas constar de posterior alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, a aprovar pela Câmara Municipal no quadro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. **II** O Júri de recrutamento dos cargos dirigentes será composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de outubro, nos termos seguintes: Júri dos cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau: Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças do Município do Fundão; Prof. Dra. Zélia Maria da Silva Serrasqueiro Teixeira, Vice-Presidente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UBI; Prof. Dr. Paulo Jorge da Silva Almeida, Presidente da Faculdade de Ciências da UBI. Júri dos cargos de direção intermédia de 3º grau: Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças; Eng. Ricardo Miguel Dias Alves, Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta e Logística; Arq. José Joaquim Martins da Conceição, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística; Arq. Ana Isabel Aranda e Cunha, Chefe da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida; Dra. Maria Fernanda Geraldês Antunes, Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos. **III** Aprovar a aplicação do disposto no artigo 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau. **IV** Aprovar a alteração do número de cargos de direção intermédia de 3º grau com a extinção de duas áreas e o aditamento de outra nos termos seguintes: Unidade orgânica denominada “Área Migrações e Acolhimento” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

licenciados nas áreas de Relações Internacionais, Ação Social, Psicologia e Direito. Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, são aplicáveis as competências dos dirigentes intermédios previstos no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, compatíveis com a sua integração na estrutura municipal, sem prejuízo das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau serão recrutados, por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício, ou provimento, seja exigível uma licenciatura. Os titulares de cargos dirigentes de 3º grau terão direito a uma remuneração que se situe entre a 3ª e 6ª posições remuneratórias da carreira geral de técnico superior. A deliberação da Assembleia Municipal deverá ser publicada em Diário da República atendendo à alteração ora proposta à Estrutura Orgânica do Município do Fundão, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da alteração da Estrutura Orgânica do Município do Fundão)

Usou da palavra o Senhor Presidente para dar uma breve explicação relativamente a este ponto.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para questionar que estruturas são retiradas e, por sua vez, quais irão ser criadas.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para explicar com base na proposta as alterações que iriam ocorrer em concreto, dando ênfase à criação da nova unidade orgânica denominada “Área Migrações e Acolhimento”.

Transferência de competências para as Autarquias – Ação Social – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 18 de agosto

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

um processo de descentralização autárquica; Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei-quadro, a transferência de novas competências será concretizada em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir; Considerando a publicação, a 12 de agosto, do diploma setorial – Decreto-Lei n.º 55/2020 -, que veio concretizar, ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da **Ação Social**; Considerando que no âmbito do referido diploma é da competência dos órgãos municipais, **em matéria de ação social**: a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; b) Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; c) Assegurar a articulação entre as Cartas Sociais Municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional; d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, nos termos do n.º 4 do artigo anterior; e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social; f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos; h) Coordenar a execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, em articulação com os conselhos locais de ação social; i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos. Considerando que, ao longo dos últimos anos, o Município entendeu que não se encontraram reunidas as condições necessárias e adequadas para aceitar a transferência de competências no domínio da **Ação Social**, visto que não concorda com o pacote financeiro apresentado pelo ministério competente, uma vez que não atenderam às preocupações transmitidas, **Propõe-sc, com os fundamentos legais supra expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que seja comunicado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) que o Município do Fundão não reúne as condições operacionais para que esta autarquia possa exercer as competências transferidas pela Administração Central previstas neste diploma setorial – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12.08.2020 - NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL. Mais se propõe a aceitação da referida competência a partir do mês de julho de 2022, altura em que se presume estarem reunidas as referidas condições.**”



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Transferência de competências para as Autarquias – Ação Social – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 18 de agosto)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Aprovação da delegação de competências na área da Educação

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de abril de 2022, e que se transcreve:

“Considerando: O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; A concretização da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação; Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; Que os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, e que os seus diretores constituem um dos órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial nos termos do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; Que os órgãos dos agrupamentos de escolas têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas no município, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; Que o nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30.01, na sua redação atual, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”*, proponho, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, e alínea k) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, que seja aprovada a delegação de competências exercidas pela câmara municipal nos dois diretores dos agrupamentos de escolas do concelho do Fundão, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente nas áreas do edificado e investimento, dos



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

fornecimentos e serviços externos, dos recursos humanos e dos apoios e complementos educativos. A presente proposta deverá, para os devidos efeitos legais, ser remetida à Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da delegação de competências na área da Educação)

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para referir, que na altura tinha sido feita uma proposta que tinha a ver com o número de funcionários, ou o valor atribuído pelo número de funcionários. Dito isto, questionou qual seria o valor atribuído, por parte do Poder Central, por funcionário. O Senhor Presidente respondeu que apenas tinha sido dado, aquilo que é um valor global.

Aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de abril de 2022, e que se transcreve:

“Considerando: O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; A concretização da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação; Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; Que os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, e que os seus diretores constituem um dos órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial nos termos do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; Que os órgãos dos agrupamentos de escolas têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas no município, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; Que o nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30.01, na sua



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

redação atual, determina que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”; Por outro lado, o nº 3 do artigo 44º determina que “As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no nº 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”; Que, nos termos do artigo 10º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; Que a Lei nº 75/2013, de 12.09, prevê a delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos; Que tais contratos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de escolas; Que é vital que as diferentes entidades se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes, respeitando a autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade na sua atuação conjunta; Que se pretende que os Agrupamentos de Escolas não vejam o respetivo funcionamento perturbado por qualquer circunstância a meio do ano letivo, razão que justifica e fundamenta esta delegação de competências que poderá, a qualquer momento, ser reequacionada caso este Executivo assim o entenda, proponho, nos termos do acima exposto, que seja deliberada a aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do concelho do Fundão, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, minuta essa que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Fundão)

Relativamente a este ponto, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para colocar uma dúvida referente ao ponto dois, da cláusula 4.^a do contrato interadministrativo, que refere o seguinte: “para o efeito, o Município do Fundão obriga-se a transferir trimestralmente para o Agrupamento de Escolas do Fundão, o valor de dois mil e quinhentos euros, por cada EB 2,3”, referindo em seguida que existe um artigo semelhante para o Agrupamento da Serra da Gardunha. Nesse sentido, referiu que há duas EB 2,3 no Agrupamento da Serra da Gardunha e apenas uma, no Agrupamento de Escolas do Fundão. ~



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira responde que vão ser atribuídos cinco mil euros, a cada um dos agrupamentos.

Em seguida o Senhor Presidente, respondeu que se trata de duas escolas diferentes, apenas se encontram no mesmo campo escolar.

Plano Diretor Municipal do Fundão – declaração de não caducidade, suspensão de prazos e extensão do prazo de revisão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, e que se transcreve:

“1. O início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão foi publicado no Diário da República, 2.^a Série, como Aviso n.º 8663/2019, de 20 de maio conforme deliberado em Reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2019. Nessa deliberação foi fixado em 15 meses o prazo para a respetiva revisão, contados desde a publicação do Aviso, e que o mesmo poderia ser prorrogado por igual período. 2. O que sucedeu, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de abril de 2021, que foi ratificado em deliberação camarária de 19 de julho do mesmo ano e publicitado na PCGT. E que, por isso, o prazo para a revisão do Plano Diretor Municipal terminaria no dia 22 de novembro de 2021. 3. Porém, sobre esse prazo importa somar 162 dias seguidos, em razão da primeira suspensão ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, conjugado com o artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que procede a quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, 19 de março, a primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril e a décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, 13 de março, (87 dias seguidos), e da segunda suspensão ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º-C da Lei n.º 4 -B/2021, de 1 de fevereiro e do artigo 5.º da Lei n.º 13 -B/2021, de 5 de abril (75 dias seguidos), o que perfaz 162 dias seguidos. Pelo exposto, o prazo findará em 3 de maio de 2022. Na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da emergência de saúde pública ocasionada pelo surto epidémico do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Presidente da República decretou - e renovou por duas vezes - o estado de emergência em Portugal, com efeitos entre 19 de março e 02 de maio de 2020, que veio condicionar o normal funcionamento dos serviços e execução dos trabalhos. Perante a conjuntura marcada pelo surto epidémico do novo coronavírus, o legislador determinou, num conjunto específico de situações procedimentais, a suspensão dos prazos administrativos, fundamentalmente, com o propósito de evitar que, em contraciclo com o desejável recolhimento e isolamento social, os particulares se vissem compelidos a ter de reunir,



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

deslocar-se ou mesmo instruir ou preparar documentação para o efeito de cumprir prazos no decurso de procedimentos administrativos, mas também num período em que o próprio funcionamento da máquina administrativa se encontrava significativamente condicionado por razões de salvaguarda da saúde pública da população. 4. Sobre a questão dos prazos para elaboração / revisão dos planos, o antigo RJGT (DL 380/99) era omissivo no que respeita à caducidade do procedimento por incumprimento do prazo, no entanto, neste novo regime (DL 80/2015) o prazo não é meramente indicativo, mas de cumprimento obrigatório, na medida em que só pode ser prorrogado por uma única vez por prazo máximo igual ao primeiramente determinado e o seu incumprimento determina a caducidade do procedimento de elaboração. Com esta novidade normativa, depreende-se que o legislador visa “disciplinar” a entidade responsável pela elaboração dos planos / programas; 5. Em anotação ao novo RJGT, é entendimento da Prof. Dra. Fernanda Paula Oliveira que “(...) esta caducidade não pode funcionar se o atraso no procedimento não for imputável à entidade por ele responsável” e que “(...) considerar que o procedimento caducou e que é necessário iniciar um novo pode ter repercussões mais negativas do que deixar o procedimento prosseguir os seus termos. Julgamos, em todo o caso, que esta caducidade é de funcionamento automático, pelo que, nesta última situação, decorrido que seja o prazo de elaboração do plano sem que ele se encontre em vigor, tem de haver uma declaração do órgão responsável pelo início do respetivo procedimento a deliberar a não caducidade do procedimento, invocando os fundamentos justificativos para tal”; No caso concreto do processo de revisão do PDM do Fundão o decurso do prazo é também imputável à morosidade do processo de estabilização da delimitação da REN, devido, por um lado, à alteração dos pressupostos iniciais – necessidade de delimitar uma nova REN em detrimento da utilização da REN em vigor transposta para a cartografia atual de referência -, por outro, à complexidade do próprio processo de delimitação, quer pela falta de modelos de cálculo reconhecidos e/ou validados para a definição de algumas tipologias de REN e pelas alterações legislativas, quer pela extensão e diversidade do nosso território, que originou demoras na execução das várias versões propostas e na obtenção dos respetivos pareceres das entidades externas, e, por último, aos constrangimentos devido à pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e pela doença COVID-19; 6. O procedimento de revisão tem estado em constante elaboração, atualização e tramitação, face à necessidade de dar resposta às alterações legislativas que entraram em vigor, bem como às alterações solicitadas pelas entidades representativas dos interesses a ponderar, e aos atrasos na emissão de pareceres. Destacamos terem entrado em vigor as Novas Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais, objeto de sucessivas alterações e ultimamente aprovadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de





22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

setembro, orientações essas que foram objeto de novas alterações através da Portaria n.º 264/2020 de 13 de novembro, tendo, na sequência dessas, chegado novas orientações, emanadas da Comissão Nacional do Território, em setembro de 2021, condicionando grande parte do trabalho já realizado neste domínio. Como é do conhecimento do coordenador do procedimento de revisão, a delimitação da nova REN para o concelho do Fundão constitui um processo muito moroso e complexo, quer pela especificidade das matérias em causa e pela extensão e diversidade do território, quer pelas alterações legislativas que ocorreram no decurso da sua elaboração. A delimitação da REN começou por seguir os critérios estabelecidos no RJREN (DL 166/2008, de 22/08, na redação dada pelo DL 80/2015, de 14/05) e as OENR aprovadas pela Resolução do Conselho Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, com as retificações constantes da Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro, e, posteriormente, teve que adaptar-se aos critérios estabelecidos pelo DL 124/2019, de 28/08, que veio alterar o RJREN e à revisão da OENR aprovada pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, com a experimentação de vários modelos de cálculo de modo a conformar-se esses critérios e orientações. A Diretiva n.º 2007/60/CE, de 23 de outubro, relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI), integra uma nova abordagem de avaliação de inundações e de gestão dos riscos associados, visando reduzir as consequências nefastas associadas às inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas, na União Europeia. A DAGRI estabelece a necessidade de: a) ser realizada a Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI); b) ser efetuada a identificação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI); c) serem elaboradas cartas de zonas inundáveis e cartas de riscos de inundação relativas às zonas identificadas; d) serem elaborados os respetivos planos de gestão dos riscos de inundação. Nas Cartas de Zonas Inundáveis e Cartas de Riscos de Inundações do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações 2022-2027, 2.ª Fase, da APA para RH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste constam dados, peças escritas e desenhadas que facilitarão o trabalho de delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias e das áreas inundáveis nos concelhos por ela abrangidos. Porém, a Administração Central entendeu não compreender este concelho do Interior no estudo. Melhor dizendo, optou pela faculdade prevista na Diretiva: “Os riscos de inundações em certas zonas da Comunidade podem ser considerados não significativos, como é o caso das zonas pouco povoadas ou das zonas em que os bens económicos ou o valor ecológico são limitados” (Considerando 11). Em suma, não nos podemos socorrer dos dados e informação estudados pela Administração Central do Estado. A Proposta da delimitação da Reserva Ecológica Nacional Bruta (REN) foi enviada via e-mail em 25-06-2021 tendo o parecer da APA/ARHTO sido rececionado em 08-09-2021. Pelo que o prazo



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

esteve suspenso durante 75 dias seguidos (5 dias do mês de junho, 31 dias de mês julho, 31 dias do mês de agosto e oito dias do mês de setembro). Uma vez que esse parecer da APA de cariz profundamente técnico concluía no sentido de a proposta carecer de aprofundar a metodologia, o que acarretou o envolvimento de recursos humanos especializados nesta matéria para executar este processo de delimitação da REN em simultâneo com a revisão do PDM, que apenas teve início a partir deste momento. Esta situação inesperada, originou graves constrangimentos em termos de prazos na revisão do PDM. O período de tempo que decorreu entre a deliberação do início da revisão (20 de maio de 2019), e esta comunicação da APA (08-09-2021) – 842 dias seguidos -, foi um espaço de tempo que não pôde ser utilizado na delimitação da nova REN, porque tínhamos partido de pressupostos diferentes. Dada a complexidade metodológica foi solicitada uma reunião à APA para esclarecimentos sobre o parecer de 08-09-2021, via e-mail, que veio a ser realizada em 14-10-2021. Recorreu-se à cartografia vetorial homologada pela DGT para o desenho da rede hidrográfica, porém a APA considerou que existem situações na cartografia da rede hidrográfica de base que devem ser revistas. Ora, a Presidente da Comissão Nacional do Território expôs que “Sobre este assunto, que respeita diretamente à DGT no âmbito da aplicação do Regime Jurídico da Produção Cartográfica, referiu que, quando a delimitação da REN ocorre no âmbito do procedimento de dinâmica do instrumento de gestão territorial (IGT), o que está expresso relativamente à cartografia topográfica a utilizar no IGT, aplica-se igualmente à delimitação da REN.” Por sua vez, a representante da DGT “Reiterou que não há qualquer dúvida que para a delimitação da REN, quer em procedimento autónomo, quer no âmbito da dinâmica dos planos, se deverá ter em conta o mesmo princípio de utilização da cartografia oficial homologada mais recente. Esclareceu que a diferença de exigência reside no facto de que, no caso dos planos existe uma norma expressa em que se refere o que é que se considera como cartografia oficial homologada recente, e que no caso da REN, há uma omissão do legislador no que diz respeito à cartografia de base a utilizar na elaboração da REN de forma autónoma. Acrescentou que, contudo, quer pelos princípios gerais, quer pelo disposto no n.º 4 que refere claramente que os planos devem utilizar a cartografia homologada mais recente, sendo a REN uma restrição de utilidade pública que obviamente condiciona a ocupação do território, estando integrada no PDM, recomenda-se a utilização da cartografia oficial homologada mais recente, recorrendo à cartografia topográfica de imagem, completada pela informação vetorial oridrográfica tridimensional.” A Presidente da CNT apresentou a proposta de deliberação porém não foi votada como se constata da leitura da Ata da Reunião da Comissão Nacional do Território de 29 de outubro de 2021. Foi a proposta remetida “aos membros para uma melhor análise e reflexão com vista à emissão de deliberação



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

na próxima”. Acrescente-se que, à data, esta é a última ata publicada na página oficial da CNT.

7. Neste contexto, dado o estado avançado dos trabalhos, com a reunião plenária e reuniões setoriais subsequentes já realizadas, consideramos que a caducidade do prazo procedimental não é imputável ao Município do Fundão. Razão pela qual o procedimento de revisão está em fase final, muito além da já realizada primeira reunião da comissão consultiva. Diga-se, porque igualmente importante, que o processo relativo à REN já se encontra em fase de finalização da REN Bruta para posterior proposta de exclusões, processo este que está, atualmente, muito perto da sua conclusão.

8. Por outro lado, constata-se o manifesto interesse público na conclusão do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão, ao abrigo dos artigos 5.º (Princípio da boa administração) e 7.º (Princípio da proporcionalidade) do Código do Procedimento Administrativo, que exigem que a Administração Pública se pautar por princípios de eficiência e economicidade, obrigando a aproveitar todo o trabalho e gastos já realizados, já que seria mais gravoso para o interesse público reiniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal do que permitir a sua continuação e conclusão.

9. O artigo 89.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estipula que “em qualquer fase do procedimento, pode o órgão competente para a decisão final, oficiosamente ou a requerimento dos interessados, ordenar as medidas provisórias que se mostrem necessárias, se houver justo receio de, sem tais medidas, se constituir uma situação de facto consumado ou se produzirem prejuízos de difícil reparação para os interesses públicos ou privados em presença, e desde que, uma vez ponderados esses interesses, os danos que resultariam da medida se não mostrem superiores aos que se pretendam evitar com a respetiva adoção.” Sobre a suspensão do procedimento administrativo, estabelece o art. 38.º do CPA que “se a decisão final depender da decisão de uma questão (...) que seja da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, deve o órgão competente para a decisão final suspender o procedimento administrativo, com explicitação dos fundamentos, até que tenha havido pronúncia sobre a questão prejudicial (...)”;

10. A soma absoluta dos dias de atraso nos pareceres é de 2422 dias seguidos, repartidos da seguinte forma: a) Identificação de interesses sectoriais, 2210 dias seguidos; b) Estudos de Caracterização e Relatório de Fatores Críticos, 148 dias seguidos; c) 1.ª Reunião Plenária, 59 dias seguidos; d) Relatório Ambiental, 5 dias seguidos, faltando ainda, pelo menos, o parecer de duas entidades com responsabilidades ambientais específicas (n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho) – cfr. Anexo. Analisando todos os constrangimentos e dificuldades processuais e procedimentais, no âmbito da revisão do PDM do Fundão, supra expostos, e tendo em consideração o princípio da proporcionalidade e da boa-fé, afigura-se legítimo considerar a suspensão do prazo para a





22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

revisão do PDM, como medida provisória prevista no art. 89.º do CPA, nos períodos de atraso na obtenção de pareceres a emitir pelas entidades externas ou seja, de 24-09-2019 a 08-03-2020, de 04-06-2020 a 21-01-2021 e de 07-04-2021 a 27-06-2021 (481 dias seguidos), de 30-07-2021 a 06-10-2021 (69 dias seguidos), 01-12-2021 a 20-01-2022 (51 dias seguidos), 22-01-2022 a 18-03-2022 (56 dias seguidos). O que perfaz **657** dias seguidos. Acrescem os dias da suspensão devido à COVID-19, de 09-03-2020 a 03-06-2020 (87 dias seguidos) e de 22-01-2021 a 06-04-2021 (75 dias seguidos). Cujo resultado é de **162** dias seguidos. A soma do cômputo dos dias suspensos nestes termos totaliza **819** dias seguidos (ver Anexo). **11.** Com a aplicação da suspensão do prazo nos termos do n.º anterior, o prazo inicialmente determinado que terminaria a 22 de novembro de 2021, com a adição dos dias de suspensão (819 dias seguidos) finda em **19 de fevereiro de 2024**. Ou seja, o prazo limite para a conclusão da revisão do PDM do Fundão seria o dia **19-02-2024**. **12.** Ainda assim, dado o estado avançado dos trabalhos e pese embora a informação transmitida pela CCDR-C sobre a dificuldade em dar resposta a todos os processos desta natureza que correm termos nessa entidade, estimamos que a 2.ª Reunião Plenária e final ocorrerá até final de maio, a Discussão Pública será durante o mês de junho e seguirá para a Assembleia Municipal para publicação em Diário da República no final do 3.º trimestre. Por cautela indicamos como termo do prazo o final do ano em curso, tendo em conta o que possa ocorrer durante a discussão pública. Pelos princípios fundamentais da prossecução do interesse público e da proporcionalidade, impõe-se reconhecer e ordenar, como medida provisória, nos termos do n.º 1 do art. 89.º do CPA, conjugado com o disposto do art. 38.º do mesmo diploma legal, a suspensão do prazo para a revisão do PDM do Fundão, com efeitos retroativos, que, em caso de incumprimento do prazo de revisão, originaria a caducidade daquele procedimento, por força do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT. Face aos fundamentos e factos supra invocados, de carácter excecional, imprevisíveis e não imputáveis ao município, bem como o manifesto interesse público na conclusão do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: **a)** Revogar a deliberação 11/09/2020, da câmara municipal, nos termos do n.º 1 do art. 165.º do CPA, por erro na determinação e contagem dos dias de suspensão do prazo de revisão do PDM do Fundão; **b)** Suspender o prazo de revisão do PDM do Fundão, com efeitos retroativos, nos períodos acima referidos, como medida provisória, nos termos do n.º 1 do art. 89.º, conjugado com o art. 38.º, do CPA; **c)** Declarar a não caducidade do procedimento, sob pena de graves prejuízos económico-temporais para o município, alargados a todos os seus domínios de atuação (muito para além do ordenamento do território); **d)** Fixar um novo prazo limite para a conclusão da revisão do PDM do Fundão em 31-12-2022, atento o atraso introduzido por





22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

aquelas alterações legislativas, metodológicas e na obtenção de pareceres a emitir pelas entidades externas e o estado avançado dos trabalhos; e) Atribuir efeitos retroativos à presente deliberação à data da sua prolação; f) Comunicar à CCDRC o teor da presente deliberação; g) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Plano Diretor Municipal do Fundão – declaração de não caducidade, suspensão de prazos e extensão do prazo de revisão)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Neste ponto interveio o Senhor Presidente, para fazer uma breve apresentação do mesmo.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, referindo que este tema não é novo, que leram os considerandos constantes da declaração de caducidade, da suspensão do prazo e da extensão do prazo de revisão. Contudo, acrescenta que há aspetos que não estão claros, porque olhando para os considerandos e depois sendo pedido que seja feita uma deliberação, primeiro revogar a deliberação de 11 de setembro e aqui, acrescenta que o Senhor Presidente referiu que foi feita uma comunicação pela CCDR, acerca da contagem dos prazos, nesse sentido questiona o Senhor Presidente de quando é que essa comunicação foi feita.

O Senhor Presidente respondeu que a comunicação foi feita há cerca de quinze dias.

A Senhora Vereadora acrescenta que fez esta pergunta, porque a 14 de março, deste ano, numa reunião do executivo, também questionou qual era o ponto de situação do PDM e foi dito, que a partir do momento que tivesse reunidos todos os pareceres, iria ser feita uma apresentação mais profunda, igualmente com as juntas de Freguesia. Relativamente ao ponto B, a Senhora Vereadora refere que o mesmo diz: “suspender o prazo de revisão do PDM do Fundão, com efeitos retroativos, nos períodos acima referidos, como medida provisória”, concluindo que têm de contar e compreender os dias de suspensão, nomeadamente, aquilo que é imposto pela CCDR, pela forma de contagem dos prazos.

O Senhor Presidente, acrescenta que também é incluído aquilo que são os prazos de suspensão do Covid-19 e estando a ser revogadas as deliberações, é necessário voltar a colocá-las.

Usou da palavra novamente a Senhora Vereadora para referir, que os dias são os mesmos em termos de suspensão legislativa, no período da questão dos atos administrativos, contudo, refere que aquilo que o Senhor Presidente disse foi que inicialmente terminado, terminaria a 22 de novembro, referindo agora que será a 31 de dezembro de 2022, com a adição desses dias de suspensão, neste caso oitocentos e dezanove, irá para 22 de fevereiro de 2024.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Presidente referiu que está correto e que poderiam ter ido muito mais além, do que é a data que está a ser proposta.

A Senhora Vereadora acrescenta que, aquilo que se fará ainda por medida provisória, será que em último caso, poderão vir a ter ou não, porque não é certo o que poderá acontecer, acrescentando que poderá surgir uma nova maneira de contar prazos de suspensão, apenas em 2024 este processo terá o seu final.

O Senhor Presidente acrescentou que não é verdade, uma vez que está a ser proposto que a data final seja a 30 de dezembro, acrescentando que não se trata de uma medida provisória, que está a ser feita a proposta desta data como a data final, ou seja, passou de 22 de novembro para 30 de dezembro.

Neste sentido, a Senhora Vereadora conclui que não chegarão ao ano de 2024 aquando da conclusão deste processo, acrescentando que o que estão a tentar impedir com esta deliberação é que o procedimento já iniciado, caduque no prazo de uma semana.

O Senhor Presidente refere que explicou o que aconteceu e a metodologia da CCDR, foi diferente daquela que foi enviada pelo município, documentos esses que são públicos e foram enviados para a CCDR.

Nesse sentido, a Senhora Vereadora referiu que aquilo que gerou a intervenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi o facto de sempre votarem favoravelmente desde o início do procedimento, votaram favoravelmente à prorrogação do prazo inicial de quinze meses, tiveram algumas dúvidas legítimas, em relação àquilo que foi a suspensão da contagem de alguns prazos, por causa dos considerandos que vieram com essa motivação. No entanto, ao verem a indicação, que fruto da suspensão de prazos que o mesmo pode findar a 19 de fevereiro de 2024, é com alguma preocupação que veem esse considerando na proposta, justificando que percebe que este poderá ser o último reduto da sua atuação municipal e seria gravoso, para o Município do Fundão e para os fundanenses, em particular. Concluiu, referindo que o voto do Partido Socialista será a abstenção, com a única motivação de não ver o processo caducar a 3 de maio, porque isso no limite seria voltar “à estaca zero” e isso provocaria grandes prejuízos e novos constrangimentos técnicos e até poderia permitir, uma nova abordagem da CCDR, de como é que se contam prazos, neste caso.

Ratificação do acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal do Fundão e a Cátedra UNESCO – “Educação, Cidadania e Diversidade Cultural” da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Cerdeira, datada de 11 de abril de 2022, e que se transcreve:



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que: A Câmara Municipal do Fundão e a Cátedra UNESCO – ULHT “Educação, Cidadania e Diversidade Cultural” da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, celebraram no dia 25 de março de 2022 um acordo de colaboração, que tem como objeto a implementação de ações de cooperação interinstitucional no âmbito de projetos de museologia, estudos, investigações, cursos, congressos, publicações e atividades socioculturais, associados ao tema das migrações; Considerando que as partes têm fins comuns e/ou complementares e competências para estabelecer as suas ações de cooperação através deste convénio, que contribui para o incremento das suas funções. Neste sentido, proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Colaboração, em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal do Fundão e a Cátedra UNESCO – “Educação, Cidadania e Diversidade Cultural” da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias)

Atribuição de apoio financeiro – Sociedade Filarmónica Silvarense

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Cerdeira, datada de 19 de abril de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Sociedade Filarmónica Silvarense solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a concretização do Programa Comemorativo do Centenário da Sociedade Filarmónica Silvarense; Considerando que a Sociedade Filarmónica Silvarense é uma instituição de prestígio com um elevado contributo cultural; Considerando que a Sociedade Filarmónica Silvarense é uma associação com mais de noventa anos, que visa essencialmente transmitir a nossa cultura; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Silvarense, no valor de € 15.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Sociedade Filarmónica Silvarense)



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

INFARMED, I.P. – Farmácia Silvares – aprovação do parecer prévio favorável – transferência de localização

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Cerdeira, datada de 14 de abril de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 75/2016, de 8 de novembro, compete à Câmara Municipal emitir parecer prévio no que respeita à transferência de localização de farmácias dentro da área do município; Considerando que foi encetado um processo de transferência de localização da Farmácia Silvares, apenas no que se refere à sua localização dentro da localidade, a Freguesia de Silvares, mantendo-se na mesma rua – a Avenida do Brasil; Considerando que o Infarmed, I.P. veio, por email datado de 15.03.2022 (nº 3946), solicitar que a Câmara Municipal emitisse parecer neste processo de alteração de localização; Considerando que os critérios estabelecidos no nº 2 do artigo 26º do diploma em causa estão demonstrados quanto à necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir, bem como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir parecer prévio favorável neste processo, devendo a subsequente deliberação ser comunicada ao Infarmed, I.P.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (INFARMED, I.P. – Farmácia Silvares – aprovação do parecer prévio favorável – transferência de localização)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Sérgio Crestana – alteração de habitação unifamiliar com piscina (licenciamento) – Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de alteração de habitação unifamiliar com piscina, no Sítio do Luzio, Castelo Novo.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sérgio Crestana – alteração de habitação unifamiliar com piscina (licenciamento) – Castelo Novo)

Isabel Maria Rapin Lourenço Martins – legalização de moradia unifamiliar, piscina e unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de moradia unifamiliar, piscina e unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, na Quinta da Carriça – São Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA - dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isabel Maria Rapin Lourenço Martins – legalização de moradia unifamiliar, piscina e unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – Fundão)

Deolinda Maria Lopes dos Reis Proença – legalização de ampliação de habitação unifamiliar e anexos – Carvalhal/Valverde

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de ampliação de habitação unifamiliar e anexos, na Estrada Municipal – Carvalhal, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(Deolinda Maria Lopes dos Reis Proença – legalização de ampliação de habitação unifamiliar e anexos – Carvalhal/Valverde)

António Aleixo Claudino Caria – legalização de ampliação em fração – edifício de habitação coletiva – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de ampliação em fração num edifício de habitação coletiva, na Rua dos Três Lagares, n.º 60, 4.º Dto., Fração BP, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Aleixo Claudino Caria – legalização de ampliação em fração – edifício de habitação coletiva – Fundão)

Rui Jorge Pereira Pacheco – receção definitiva das obras de urbanização – Carvalhal/Valverde

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à receção definitiva das obras de urbanização, na Estrada Municipal – Carvalhal, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui Jorge Pereira Pacheco – receção definitiva das obras de urbanização – Carvalhal/Valverde)

UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A. – construção de pavilhões e anexos destinados à produção de ovos – Orca

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de pavilhões e anexos destinados à produção de ovos, em Barroqueiras, Orca.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (UNIOVO – Ovos e Derivados, S.A. – construção de pavilhões e anexos destinados à produção de ovos – Orca)

Ovinos da Tapada – Agropecuária, Lda. – legalização, ampliação e alteração de uso de serviços para habitação unifamiliar de apoio à atividade agropecuária – Telhado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização, ampliação e alteração de uso de serviços para habitação unifamiliar de apoio à atividade agropecuária, em Boavista ou Carantonha, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ovinos da Tapada – Agropecuária, Lda. – legalização, ampliação e alteração de uso de serviços para habitação unifamiliar de apoio à atividade agropecuária – Telhado)

Rebelpyramid, Lda. – legalização de alteração de fração para instalação de atividades de ginásio – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alteração de fração para instalação de atividades de ginásio, no Sítio do Vale – Rua Cidade da Covilhã – Lote 5 – R/C – Fração A, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rebelpyramid, Lda. – legalização de alteração de fração para instalação de atividades de ginásio – Fundão)

Teresa Quelhas, Farmácia Silvares, Unipessoal, Lda. – redução de taxas no âmbito da ARU – Silvares

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas (50%) no âmbito da ARU, referente à ampliação de edificação destinada a comércio, na Avenida do Brasil, n.º 36, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Teresa Quelhas, Farmácia Silvares, Unipessoal, Lda. – redução de taxas no âmbito da ARU – Silvares)

Varandas Encantadas Construções, Lda. – redução de taxas no âmbito da ARU – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas (50%) no âmbito da ARU, referente à ampliação de habitação coletiva, na Rua Marquês de Pombal, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Varandas Encantadas Construções, Lda. – redução de taxas no âmbito da ARU – Fundão)

Carlos Manuel Costa Brito – compropriedade – Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Cruz do Abrigo ou Maúrras, Aldeia de Joanes.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Manuel Costa Brito – compropriedade – Aldeia de Joanes)

Audrey Brito Mendes e Alexandre Marques Pereira – compropriedade – parecer n.º 176/22 – Telhado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Escola Nova, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Audrey Brito Mendes e Alexandre Marques Pereira – compropriedade – parecer n.º 176/22 – Telhado)

Audrey Brito Mendes e Alexandre Marques Pereira – compropriedade – parecer n.º 177/22 – Telhado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Rua do Cimo - Escola, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Audrey Brito Mendes e Alexandre Marques Pereira – compropriedade – parecer n.º 177/22 – Telhado)

Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – Alcaria

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Trabalhinha, Alcaria.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 - Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – Alcaria)

Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Valverde

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Estrada Nacional 343, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 - Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Valverde)

5- INFORMAÇÕES

Prestação de Contas da Viverfundão, E.M. – ano 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Prestação de Contas da Viverfundão, E.M. – ano 2021.

Despachos – COVID19 – Processos 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos referentes ao ano 2021, no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID19.

Balancete do dia 19 de abril de 2022

Total de Disponibilidades -----	3.003.164,54€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	3.113.374,90€
Operações Orçamentais -----	2.831.059,91€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 19 de abril de 2022.



22/04/2022

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,  _____

A Diretora do DAF,  _____